

4803/PC
04815

TERMO ADITIVO Nº 254/2023
TERMO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
378/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: CONSÓRCIO DO PAÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.990/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

OBJETO: "Execução das obras de construção do Centro Administrativo do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários"

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO DO PAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.099.409/0001-70, com Inscrição Estadual nº 136.441.197.118, com sede na Rua Almirante, nº 392, Tatuapé, CEP 03066-070, São Paulo/SP, neste ato representado pelos representantes do Conselho Diretivo, Sr. **Gilberto Machado Giardino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 4.131.783 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 598.319.448-87, Sr. **Renan Rawlyk Lopes**, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 8.462.929-4 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 007.229.669-03, e, Sr. **Jorge Luis Bonfim Leite**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 714.919-02 SSP/BA, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 130.917.435-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.990/2022, originário do Procedimento de Concorrência Pública nº 03/2022, no Contrato Público originário nº 378/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL



4804/C

048.00 ~

2.1. O presente instrumento, tem por finalidade, o acréscimo no percentual de 8,272374612%, que corresponde ao valor de R\$ 4.628.843,09 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos), ao valor originariamente contratado, conforme planilha que consta nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

3.1. O presente instrumento, tem por finalidade, a supressão no percentual de 1,67025402%, que corresponde ao valor de R\$ 934.597,88 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), ao valor originariamente contratado, conforme planilha que consta nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo e a supressão, passa a ser de **R\$ 59.649.678,90** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

5.2. O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

5.3. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

5.4. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

5.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

5.6. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.7. Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.



4805/0

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

04817

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 378/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo de Acréscimo e Supressão Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 24 de abril de 2023.

SERGIO
MARASCO
TORRECILLAS:
06319457848

Assinado digitalmente por SERGIO MARASCO
TORRECILLAS:06319457848
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=32386087000173, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO MARASCO
TORRECILLAS:06319457848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023-05-04 09:55:20
Foxit Reader Versão: 9.4.1

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sérgio Marasco Torrecillas

GILBERTO MACHADO
GIARDINO:59831944
887

Assinado de forma digital por
GILBERTO MACHADO
GIARDINO:59831944887
Dados: 2023.05.02 15:58:44
-03'00'

GILBERTO MACHADO GIARDINO
Consórcio do Paço
Construmedici Engenharia e Comércio Ltda - Líder

RENAN RAWLYK
LOPES:00722966903

Digitally signed by RENAN
RAWLYK LOPES:00722966903
Date: 2023.05.02 17:02:52
-03'00'

RENAN RAWLYK LOPES
Consórcio do Paço
Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE LUIS BONFIM LEITE

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JORGE LUIS BONFIM LEITE
Consórcio do Paço
Construtora Etama Ltda



4806/0

04818 M

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Consórcio do Paço

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 378/2022

TERMO ADITIVO: nº 254/2023

OBJETO DO T.A: Acréscimo no percentual de 8,272374612%, que corresponde ao valor de R\$ 4.628.843,09 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos), bem como supressão no percentual de 1,67025402%, que corresponde ao valor de R\$ 934.597,88 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), ao valor originariamente contratado. O valor da contrato passa a ser de **R\$ 59.649.678,90** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

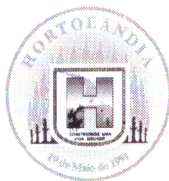
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 24 de abril de 2023.



4807/c

04819~

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

SERGIO
MARASCO
TORRECILLAS:
06319457848

Assinado digitalmente por SERGIO MARASCO
TORRECILLAS:06319457848
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=32386087000173,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=SERGIO MARASCO TORRECILLAS:
06319457848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-05-04 09:55:58
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Pela contratada:

Nome: Gilberto Machado Giardino

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 598.319.448-87

Assinatura: _____

GILBERTO MACHADO
GIARDINO:59831944
887

Assinado de forma digital por
GILBERTO MACHADO
GIARDINO:59831944887
Dados: 2023.05.02 15:59:07 -03'00'

Nome: Renan Rawlyk Lopes

Cargo: Representante legal

CPF: 007.229.669-03

Assinatura: _____

RENAN RAWLYK
LOPES:0072296690
3

Digitally signed by RENAN
RAWLYK LOPES:00722966903
Date: 2023.05.02 17:05:51
-03'00'

Nome: Jorge Luis Bonfim Leite

Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

CPF: 130.917.435-00

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE LUIS BONFIM LEITE
www.bonfimleite.com.br/assinaturas/assinado-digital
http://sempre.gov.br/assinador-digital



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

SERGIO MARASCO
TORRECILLAS:
06319457848

Assinado digitalmente por SERGIO MARASCO
TORRECILLAS:06319457848
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=32386087000173, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO MARASCO
TORRECILLAS:06319457848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-05-04 09:56:27
Foxit Reader Versão: 9.4.1

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos José da Silva

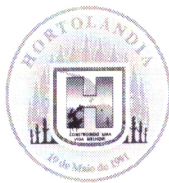
Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 257.999.748-24

Assinatura: _____

MARCOS JOSE
DA SILVA:
25799974824

Assinado digitalmente por MARCOS JOSE DA
SILVA:25799974824
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=32386087000173,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=MARCOS JOSE DA SILVA:25799974824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-05-04 09:53:35
Foxit Reader Versão: 9.4.1



4808
C

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

04820 M

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*